



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI

Parintins, 26 de novembro de 2024.

**Cria o Programa de Capacitação de
Servidores Públicos Municipais para
Identificação de Sinais de Violência
Doméstica e Familiar Infanto-juvenil
no município de Parintins**

A cidadã **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda**, Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica criado o Programa de Capacitação de Servidores Públicos Municipais, com foco na formação de professores, agentes de educação e gestores, visando à identificação de sinais de violência doméstica e familiar infantojuvenil no município de Parintins.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

- I - Capacitar servidores públicos para reconhecer e identificar sinais de violência doméstica e familiar infanto-juvenil;
- II - Promover ações educativas e de sensibilização sobre o tema;
- III - Estabelecer um protocolo de atuação e encaminhamento adequado às situações identificadas;
- IV - Incentivar a articulação entre escolas, famílias e órgãos de proteção.

Art. 3º - A capacitação dos servidores será realizada por meio de:

- I - Cursos, oficinas, palestras e workshops periódicos;
- II - Materiais didáticos e informativos a serem distribuídos aos participantes;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

III - Parcerias com instituições e organizações não governamentais que atuam na proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º - A execução do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria de Assistência Social e Saúde.

Art. 5º - O Programa será avaliado anualmente, considerando a eficácia das capacitações e o impacto na identificação de casos de violência.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal será responsável pela regulamentação e execução deste Programa, estabelecendo as normas necessárias para sua operacionalização.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 26 de novembro de 2024.

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL**

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esse Projeto de Lei para a criação do Programa de Capacitação de Servidores Públicos Municipais, com foco na formação de professores, agentes de educação e gestores, visando à identificação de sinais de violência doméstica e familiar infanto-juvenil como uma resposta à crescente preocupação com a violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes. Os educadores, agentes de educação e gestores têm um papel fundamental na identificação e no acolhimento de vítimas, podendo, muitas vezes, ser a única rede de apoio disponível para essas crianças.

A violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes é inadmissível e é uma questão social que impacta diretamente o desenvolvimento saudável desses indivíduos e a coesão familiar. Dados alarmantes revelam que muitos casos de abuso permanecem ocultos, sendo os profissionais da educação os primeiros a ter contato com as vítimas. Por isso, é de extrema importância que professores e agentes de educação sejam capacitados para identificar sinais de violência e agir de maneira adequada. Este projeto visa criar uma rede de proteção, aumentando a eficácia na detecção e no encaminhamento desses casos para os órgãos e profissionais competentes.

Além disso, a capacitação desses servidores permitirá uma abordagem mais sensível e informada, contribuindo para a criação de um ambiente escolar seguro e acolhedor. Muitas vezes, as crianças e adolescentes se sentem mais confortáveis para relatar situações de violência a educadores, que podem ser vistos como figuras de autoridade e confiança. Ao capacitar-los com conhecimento adequados, garantimos que essas denúncias sejam tratadas com seriedade e responsabilidade.

O Programa também busca estabelecer um protocolo de atuação para o encaminhamento correto dos casos identificados. Com um plano claro, os



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADORA MÁRCIA BARANDA
PARTIDO UNIÃO BRASIL

profissionais poderão atuar de maneira coordenada e eficaz, garantindo que as vítimas recebam o suporte necessário e que as situações de risco sejam prontamente comunicadas aos órgãos competentes. A articulação entre escolas e redes de proteção servirá para a construção de um sistema eficaz de acolhimento e suporte.

Outro ponto importante é a promoção de ações educativas e de sensibilização. Por meio de campanhas e materiais informativos, a comunidade escolar e a população em geral poderão compreender melhor a temática da violência doméstica e familiar, desmistificando preconceitos e promovendo uma cultura de apoio e denúncia. A conscientização é uma ferramenta poderosa para a prevenção, permitindo que mais pessoas se tornem agentes de mudança em suas comunidades.

Por fim, a implementação deste Programa representa um compromisso em nosso município com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Ao destinar recursos e estabelecer parcerias, o projeto capacitará profissionais e contribuirá para a construção de uma sociedade mais justa e segura. É um passo importante para garantir que todas as crianças possam crescer em um ambiente livre de violência, onde seus direitos sejam respeitados e protegidos.

Parintins, 26 de novembro de 2024.

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil